DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quarta-feira, 26 de agosto de 2026 | Ano XI | Edição nº 2367 | Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

Poder Legislativo 2
Atos Legislativos 2
Atos de Mesa 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2025
EDITAL N.º 55/2025

TERMO ADITIVO 02/2026

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto de 2.026, às 07h40m, autorizado pelo ato conformeconsta no ProcessoLicitatório n.º 55/2025, Pregão Eletrônico, 21/2025 Edital 55/2025,**Objeto** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO 5L/M E LOCAÇÃO DE APARELHO RESPIRATÓRIO PARA TRATAMENTO DE APNÉIA DO SONO E CORREÇÃO DE DISTÚRBIOS RESPIRATÓRIOS (CPAP), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA ESTE EDITAL, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO, foi expedida o presente Termo Aditivo à Ata de Registrode preços de valores unitáriosde cada item, de acordo

com o disposto no Artigo 40, da Lei 14.133/21 e Lei Federal n.º 123/06 que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a licitante vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

Consideram-se registrados ao Detentor de menor preço, **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, com sede na Vicinal Antonio Sarti, 540, Industrial, Sertãozinho/SP, inscritano CNPJ sob o nº 00.331.788/0012-71 e neste ato representada por Patrícia Cosme Duarte, portadorado CPF 148.201.998-11, brasileira, com endereço laboral à Vicinal Antonio Sarti, 540, Industrial, Sertãozinho/SP, atavés deste aditamento à Ata com o objetivo de prorrogar por mais um ano a mesma mantendo-se os valores estabelecido, a mesma passa a vigir da seguinte forma com a concessão do INPC 4.10%.

Os valores anteriormente avençados passaram a vigir com os seguintes valores:

Item	Descritivo	Quantidade	Valor Corrigido	Valor Total
1	Serviço de Locação Concentrador de O2	216	R$ 193,62	R$ 41.821,92
2	Serviço de Locação CPAP	36	R$ 278,98	R$ 10.043,28
Total Geral R$ 51.865,20				

a) Os novos valores terão início em 01 de setembro de 2026 até 30 de agosto de 2027, ou até o atingimento do quantitativo.

b) São mantidas e inalteradas as demais clausulas ja pactuadas, desde que não conflitem com a estabelecidas neste instrumento.

Pirangi, 25 de agosto de 2026.
Município de Pirangi
Vanderlei Robson de Oliveira
Prefeito
Air Liquide Brasil Ltda
Patrícia Cosme Duarte
Detentora

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA N° 02/2026, 25 DE AGOSTO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 21, do Regimento Interno da Câmara Municipal, combinado com o Inciso V, do Artigo 21 da Lei Orgânica Municipal, e conforme ata da reunião realizada nesta data;

R E S O L V E:

Artigo 1º- Fica aberto na Contabilidade da Câmara Municipal de Pirangi um crédito adicional suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), observada a classificação institucional econômica funcional programática, a seguir discriminada:

Órgão: 01 – Legislativo
Unidade: 01 – Câmara Municipal
01 – Legislativa
01.031 – Ação Legislativa
01.031.0010 – Gestão do Poder Legislativo
01.031.0010.2.002 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Ficha Despesa: 06 - Fonte Recurso: 01 - Tesouro
Valor Suplementado: R$ 5.000,00
Órgão: 01 – Legislativo
Unidade: 01 – Câmara Municipal
01 – Legislativa
01.031 – Ação Legislativa
01.031.0010 – Gestão do Poder Legislativo
01.031.0010.2.002 – Manutenção do Poder Legislativo
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
Ficha Despesa: 11 - Fonte Recurso: 01 - Tesouro
Valor Suplementado: R$ 25.000,00

Parágrafo Único – Para cobertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações parciais das dotações orçamentárias, a que alude o inciso III, parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, em sua atual redação, observadas as seguintes discriminações:

Órgão: 01 – Legislativo
Unidade: 01 – Câmara Municipal
01 – Legislativa
01.031 – Ação Legislativa
01.031.0010 – Gestão do Poder Legislativo
01.031.0010.2.002 – Manutenção do Poder Legislativo

3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria
Ficha Despesa: 07 - Fonte Recurso: 01 - Tesouro
Valor Anulado: R$ 30.000,00

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pirangi, 25 de agosto de 2026.

ALESSANDRO JUNIOR PANTALIÃO
Presidente
ELIANE TAXIOTTI
Vice-Presidente
EDUARDO BERNARDES
1º Secretário
CÉLIA MARIA CIARLO BOTACIN
2ª Secretária

Registrada em livro próprio, e publicada por afixação nos locais de costume, na mesma data, em imprensa oficial do município nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

ELAINE CRISTINA GALLO CARARETO
Diretora Legislativa

.....